



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 190
SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Direcção Regional das Comunidades



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Rectificação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 430/2011 de 3 de Outubro de 2011

Pela Portaria n.º 81/2011, de 22 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santo António	Ponta Delgada	2.800
Biscoitos	Praia da Vitória	800
Capelo	Horta	750
	<i>Total</i>	4.350

22 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 431/2011 de 3 de Outubro de 2011

Pela Portaria n.º 82/2011, de 22 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santo António	Ponta Delgada	875
Biscoitos	Praia da Vitória	1.500
Capelo	Horta	750
	<i>Total</i>	3.125

22 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 432/2011 de 3 de Outubro de 2011

Pela Portaria n.º 83/2011, de 22 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Mosteiros	Ponta Delgada	400
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	600
Santo António	Ponta Delgada	2.000
Biscoitos	Praia da Vitória	800
Capelo	Horta	2.000
	<i>Total</i>	5.800

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

22 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 433/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Pela Portaria n.º 84/2011, de 22 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Cooperação com as Autarquias Locais, para a obra de conservação da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Biscoitos	Praia da Vitória	7.500

22 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1399/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional 11/2011/A, atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário *O Dever*, um subsídio de € 8.508,43 (oito mil, quinhentos e oito euros e quarenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A – Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

19 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1400/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional 11/2011/A de 23 de Maio, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da *Rádio Pico*, um subsídio de € 504,41 (quinhentos e quatro euros e quarenta e um cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 08 01 02.

21 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1401/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades de ocupação dos tempos livres;

Considerando que a ADV - Associação Desportiva da Vila Franca do Campo apresentou uma candidatura para a realização de uma semana de juventude, de acordo com o Despacho Normativo n.º 36/2008;

Considerando a conjugação dos artigos 53.º com as alíneas a) e b) do 55.º;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.1, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 12.004,99 (Doze mil e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a título de primeira tranche, destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

23 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1402/2011 de 3 de Outubro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V, artigo 54.º, alínea b), as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de promoção de actividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens, com objectivos de valorizar aprendizagens não formais, desenvolver competências, pré-integração no mercado de trabalho, criatividade e sentido de responsabilidade que reforcem a sua participação na sociedade e fomentem a cidadania plena;

Considerando que a Francisco Gil Barros do Couto participa em diversas provas regionais e nacionais de Mergulho Livre;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a experiência a viver fora do contexto das competições de Ilha adicionará um grau de maturidade e proporcionará a possibilidade de contactar com outras realidades sócio – culturais;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de 400,00 (Quatrocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de Julho.

23 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1403/2011 de 3 de Outubro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo II e na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

secção I do Capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades juvenis, formação juvenil e tempos livres.

Considerando que o jovem Rui Miguel Rodrigues de Sousa apresentou à Direcção Regional da Juventude um projecto de formação em bateria e guitarra, incluído no Festival Live Summer Fest;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de €5.000,00 (Cinco mil euros), destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

30 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DAS COMUNIDADES****Despacho n.º 1038/2011 de 3 de Outubro de 2011**

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2011/A, de 12 de Agosto, delego, no técnico superior e Coordenador do Gabinete Apoio às Migrações, Luís Alberto Jorge Tomé, as seguintes competências:

- 1 – Despachar assuntos correntes da administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- 2 – Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;

23 de Setembro de 2011. - A Directora Regional das Comunidades, *Maria da Graça Borges Castanho*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1039/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2010/A, de 12 de Agosto, foi criada a Escola Básica Integrada de Ponta Garça, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, que estabelece o regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, nomeio os docentes abaixo indicados para ocuparem os cargos de presidente e vice-presidentes da comissão executiva instaladora da referida unidade orgânica, pelo período de dois anos:

Presidente – Adelino António Brito Ferreira De Sousa, professor do quadro de nomeação definitiva da EBI da Povoação;

**JORNAL OFICIAL**

Vice-Presidente – João Miguel Lopes Dos Reis, professor do quadro de nomeação definitiva da EBS de Vila Franca do Campo;

Vice-Presidente – Elsa Leonor Melo Couto, professora do quadro de nomeação definitiva da EBS de Vila Franca do Campo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2011

22 de Junho de 2011. - A Directora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Rectificação n.º 97/2011 de 3 de Outubro de 2011**

É rectificado o despacho publicado com o n.º 942/2011, no *Jornal Oficial* II Série, n.º 163, de 25 de Agosto, onde se lê:

“Presidente – Maria Raquel Lourenço Machado Melo – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EIB de Angra do Heroísmo

Vice-Presidente – Cristina Alexandra Bettencourt da Costa – Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da EIB de Angra do Heroísmo

Vice-Presidente – Maria Manuela da Silveira Flores Brasil Braz – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EIB de Angra do Heroísmo.”, deverá ler-se:

“Presidente – Maria Raquel Lourenço Machado Melo – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI de Angra do Heroísmo

Vice-Presidente – Cristina Alexandra Bettencourt da Costa – Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI de Angra do Heroísmo

Vice-Presidente – Maria Manuela da Silveira Flores Brasil Braz – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI de Angra do Heroísmo”.

23 de Setembro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 443/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 22 de Setembro de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

**JORNAL OFICIAL**

€ 353,32 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico – 9950-302 Madalena, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 2.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

22 de Setembro 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 1404/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para a Câmara Municipal da Lagoa a comparticipação financeira, no valor de € 514.789,84 (quinhentos e catorze mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro centimos) destinada a apoiar a obra de construção das caves do Parque Tecnológico, no Concelho de Lagoa, objecto do contrato ARAAL de colaboração celebrado entre as partes em 28 de Julho de 2010, publicado com o n.º 22/2010, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 151, de 9 de Agosto de 2010.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.5 – Iniciativas de I&D em contexto empresarial, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – Região Autónoma dos Açores.

21 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 1405/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para a Câmara Municipal da Lagoa a comparticipação financeira, no valor de € 531.998,61 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e um centimos) destinada a apoiar a obra de construção das caves do Parque Tecnológico, no Concelho de Lagoa, objecto do contrato ARAAL de colaboração celebrado entre as partes em 28 de Julho de 2010, publicado com o n.º 22/2010, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 151, de 9 de Agosto de 2010.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.5 – Iniciativas de I&D em contexto empresarial, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – Região Autónoma dos Açores.

20 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 1406/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para a Câmara Municipal da Lagoa a comparticipação financeira, no valor de € 96.781,09 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e um euros e nove centimos) destinada a apoiar a obra de construção das caves do Parque Tecnológico, no Concelho de Lagoa, objecto do contrato ARAAL de colaboração celebrado entre as partes em 28 de Julho de 2010, publicado com o n.º 22/2010, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 151, de 9 de Agosto de 2010.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.5 – Iniciativas de I&D em contexto empresarial, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – Região Autónoma dos Açores.

19 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 1407/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para a Câmara Municipal da Lagoa a comparticipação financeira, no valor de € 705.765,96 (setecentos e cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) destinada a apoiar a obra de construção das caves do Parque Tecnológico, no Concelho de Lagoa, objecto do contrato ARAAL de colaboração celebrado entre as partes em 28 de Julho de 2010, publicado com o n.º 22/2010, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 151, de 9 de Agosto de 2010.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.5 – Iniciativas de I&D em contexto empresarial, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – Região Autónoma dos Açores.

22 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 434/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 73/GSR/2011, 74/GSR/2011, 75/GSR/2011, 76/GSR/2011, 77/GSR/2011 e 78/GSR/2011, de 21 de setembro de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 455.609,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo € 109.475,14 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos), destinados a despesas de capital e € 346.134,71 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos), destinados a despesas correntes, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
73/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	C	88.439,96
74/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	D	16.035,18
77/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	B	5.000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
75/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	D	43.795,00
75/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	F	3.649,17
76/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	B	20.000,00
76/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	C	1.000,00
78/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	D	277.690,54

23 de Setembro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 435/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 79/GSR/2011, de 21 de setembro de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 73.506,25 (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco centavos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05A.

23 de Setembro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1408/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 65.000 € (Sessenta e cinco mil euros) para a Associação Para o Estudo do Ambiente Insular, no âmbito do apoio ao funcionamento do Observatório do Ambiente dos Açores (OAA).

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à formação avançada, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

22 de Setembro de 2011. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1409/2011 de 3 de Outubro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI), e do Anexo VI do Despacho Normativo n.º 30/2008, de 18 de Abril, transferir a quantia de € 14.999,94 (catorze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos) para a Unidade de Genética e Patologia Moleculares – UGPM do Hospital do Divino Espírito Santo de P. Delgada E.P.E –, correspondente à última tranche do projecto:

M1.2.3/I/005/2009 – Aquisição de Equipamento Científico UGPM/2009

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.01.01 - Públicas.

22 de Setembro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações,
Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1040/2011 de 3 de Outubro de 2011

Considerando que a Inspeção Regional das Atividades Económicas funciona na direta dependência da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 3 do artigo 57.º da Orgânica da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro;

Considerando que a Inspeção Regional das Atividades Económicas é dirigida por um inspetor regional, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 60.º da mencionada Orgânica da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa, o qual visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração Pública, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 60.º da Orgânica da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Pública Regional dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, ambos na sua redação mais recente, determina-se o seguinte:

1 – Delego no Inspetor Regional das Atividades Económicas, licenciado Paulo Renato Brito Machado, com faculdade de subdelegação, competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços da Inspeção Regional das Atividades Económicas, no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respetivos regimes jurídico-legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes de direção, superintendência ou tutela;
- b) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro da Região Autónoma dos Açores, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou ajudas de custo, antecipadas ou não, e a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, bem como a inscrição e participação em estágios, com respeito pelas orientações em vigor;
- d) Celebrar contratos de seguro e autorizar a respetiva atualização, sempre que tal resulte de imposição legal;
- e) Elaborar e gerir o orçamento de funcionamento afeto à Inspeção Regional das Atividades Económicas e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos fixados;
- f) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 50.000,00€.

2 – Nas ausências e impedimentos do Inspetor Regional das Atividades Económicas, Paulo Renato Brito Machado, as competências nele delegadas consideram-se subdelegadas no Diretor de Serviços de Inspeção, licenciado João Manuel Gomes Agra.

3 – Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Inspetor Regional das Atividades Económicas, desde o passado dia 7 de julho de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

9 de Setembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho E Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 444/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de Setembro de 2011, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Sérgio Filipe Barbosa Claudino, contribuinte fiscal 252049683, no montante de € 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco euros), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

26 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 436/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

134.077,66€, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – Ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para as obras de construção do Centro de Actividades Ocupacionais da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

21 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 437/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

144.426,92€, à Associação de São João de Deus – São Miguel, destinado á comparticipação para pagamento de despesas com a obra de construção de Edifício para creche em Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

21 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 438/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

3.219,53€, à Cuidar Açor Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Julho.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

21 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 439/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

17.539,20 €, á Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiência da Praia da Vitória - Terceira, destinado á comparticipação para pagamento de despesas com a elaboração do projeto base para o Centro de Atividades Ocupacionais.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.5, Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 04.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

21 de Setembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 440/2011 de 3 de Outubro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

144.834,46€, à Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia – ilha Graciosa, destinado à comparticipação para a obra de remodelação e adaptação de quatro moradias para idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

21 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Extensão n.º 33/2011 de 3 de Outubro de 2011

Aviso de projecto de portaria de extensão do contrato colectivo de trabalho, e respectivas alterações, entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 516.º do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, se encontra em apreciação a emissão de portaria de extensão do contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 37, de 8 de Outubro de 2008, com última alteração inserta no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de Junho de 2011.

2 - A emissão da portaria de extensão efectua-se ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, n.º 1 do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 25 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*,

Nota justificativa

O contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 37, de 8 de Outubro de 2008, com última alteração inserta no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de Junho de 2011, abrange as relações de trabalho entre empregadores que se dediquem, no domínio do sector eléctrico e electrónico, energia e telecomunicações, pelo menos a uma das actividades industriais ou comerciais de fabricação, projecto, investigação, engenharia de *software* e engenharia de sistemas, instalação, manutenção e assistência técnica, prestação de serviços de telecomunicações básicos, complementares ou de valor acrescentado e trabalhadores ao seu serviço, uns e outros representados pelas associações que os outorgaram.

Na Região Autónoma dos Açores, as condições laborais dos trabalhadores cujas profissões se encontram integradas nos grupos dos profissionais técnico-fabris e dos profissionais de engenharia não se encontram reguladas por convenção colectiva.

Assim, tendo em consideração a identidade ou semelhança económica e social das situações laborais na actividade em causa, na Região Autónoma dos Açores, procede-se à extensão da convenção apenas às relações de trabalho que, nessa área geográfica, compreendem trabalhadores cujas profissões se encontrem integradas nos grupos dos profissionais técnico-fabris (Anexo I - A, Grupo 2) e dos profissionais de engenharia (Anexo I - A, Grupo 8).

A última alteração da convenção procede à actualização da tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2009. Os trabalhadores a tempo completo dos grupos profissionais abrangidos pela extensão, são 92. Não foi sido possível proceder ao estudo de avaliação do impacte da extensão no que respeita aos trabalhadores integrados no grupo dos profissionais de engenharia, em virtude da convenção prever diferentes níveis de retribuição consoante as funções exercidas, sem correspondência nas categorias previstas nos quadros de pessoal. No entanto, foi possível apurar que os trabalhadores a tempo completo do grupo profissional dos profissionais

**JORNAL OFICIAL**

técnico-fabris, com exclusão do residual (que inclui o ignorado), são 66, dos quais 46 (69,69%) auferem retribuições inferiores às convencionais.

A convenção prevê outras prestações de conteúdo pecuniário, como o subsídio de refeição e o prémio de antiguidade. Não se dispõe de dados estatísticos que permitam avaliar o impacto destas prestações. Porém, considerando a finalidade da extensão, justifica-se incluí-las.

Salvaguardam-se da extensão as situações laborais susceptíveis de serem reguladas no âmbito de específicos acordos de empresa, no propósito de assegurar, na medida do possível, a uniformização do estatuto laboral em cada empregador.

Considerando que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Atendendo a que a convenção altera de forma inovadora as premissas em que a actividade empresarial é assegurada, só devendo afectar as posições dos interessados em termos adequados e proporcionais, é desconforme com este fim a aplicação retroactiva de cláusulas de natureza pecuniária.

A extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empregadores do mesmo sector.

Assim, ponderadas as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, previstas no n.º 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção em causa.

Projecto de portaria de extensão do contrato colectivo de trabalho, e respectivas alterações, entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea d), do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - O contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 37, de 8 de Outubro de 2008, com última alteração inserta no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de Junho de 2011, é tornado extensivo, no território da Região Autónoma dos Açores, às relações de

**JORNAL OFICIAL**

trabalho entre empregadores, filiados ou não na associação de empregadores outorgante, que se dediquem, no domínio do sector eléctrico e electrónico, energia e telecomunicações, pelo menos a uma das actividades industriais ou comerciais de fabricação, projecto, investigação, engenharia de *software* e engenharia de sistemas, instalação, manutenção e assistência técnica, prestação de serviços de telecomunicações básicos, complementares ou de valor acrescentado, e trabalhadores ao seu serviço das profissões integradas nos grupos dos profissionais técnico-fabris (Anexo I - A, Grupo 2) e dos profissionais de engenharia (Anexo I - A, Grupo 8).

2 - O disposto no número anterior, não se aplica às relações de trabalho susceptíveis de serem reguladas por específicos acordos de empresa.

Artigo 2.º

Não são objecto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

A presente portaria de extensão entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Extensão n.º 34/2011 de 3 de Outubro de 2011

Portaria de extensão das alterações do CCT entre a ANICP – Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e Outras.

As alterações do CCT entre a ANICP – Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e Outras, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de Abril de 2011, abrangem as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores que se dediquem à indústria de conserva de peixe por azeite, molhos e salmoura, uns e outros representados pelas associações que as outorgaram.

Na Região Autónoma dos Açores, existem empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que prosseguem a actividade económica abrangida pela convenção, e trabalhadores, com as profissões e categorias profissionais previstas, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

As condições de prestação de trabalho no âmbito das actividades referidas, foram uniformizadas por emissão de RE publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2008, do CCT entre a ANICP – Associação Nacional dos Industriais de Conservas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de Peixe e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e Outras, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.^a série, n.º 19, de 22 de Maio de 2007.

A convenção procede à actualização da tabela salarial (Anexo IV). O estudo de avaliação do impacto da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2009. Os trabalhadores a tempo completo do sector abrangido pela convenção, com exclusão do residual (que inclui o ignorado), são 179, dos quais 12 (6,7%) auferem retribuições inferiores às convencionais.

Tendo em consideração a existência de regulamentação colectiva local e no propósito de assegurar, na medida do possível, a uniformização do estatuto laboral em cada empregador, salvaguardam-se da extensão as relações de trabalho em empresas que outorguem específicos acordos de empresa.

Atendendo a que a actualização salarial, prevista para o nível XI, expressa valor inferior ao da remuneração mínima mensal garantida aplicável na Região, procede-se à ressalva do acréscimo retributivo decorrente do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril.

Com vista a aproximar os estatutos laborais dos trabalhadores e as condições de concorrência entre empregadores que prosseguem as actividades na Região, a extensão assegura para a tabela salarial e para o subsídio de refeição retroactividade idêntica à da convenção.

A extensão das alterações da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empregadores do mesmo sector, verificando-se as circunstâncias justificativas previstas no n.º 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho.

Foi cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 516.º do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de portaria de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2011, ao qual não foi deduzida oposição por parte dos interessados.

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea d), do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL****Artigo 1.º**

1 - As alterações do CCT entre a ANICP – Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e Outras, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Abril de 2011, são tornadas extensíveis no território da Região Autónoma dos Açores:

a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem às actividades abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nestas previstas;

b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam as actividades referidas na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - O disposto no número anterior não se aplica às relações de trabalho em empresas e estabelecimentos que subscrevam específicos acordos de empresa.

Artigo 2.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida nos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores;

Artigo 3.º

1 - A presente portaria de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 - A tabela salarial (Anexo IV) e subsídio de refeição produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

3 - Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor da presente portaria, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de quatro.

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 13 de Setembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 441/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Setembro 2011:

14.424,39€ (catorze mil quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de Setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Setembro de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 442/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Socio-Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Setembro de 2011:

11.704,63€ (onze mil setecentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos), destinados a comparticipar o apoio logístico do Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, referente ao mês de Setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Setembro de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 443/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Setembro de 2011:

5.583,33€ (cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), destinados a apoiar o projecto “XPressa-te”, referente ao mês de Setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 444/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 26 de Setembro de 2011:

1.413,33€ (mil quatrocentos e treze euros e trinta e três cêntimos), destinado a apoiar a contratação de um enfermeiro para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT), referente ao mês de Setembro, nos termos do n.º 2, art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

26 de Setembro de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 445/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 26 de Setembro de 2011:

10.170,13€ (dez mil cento e setenta euros e treze cêntimos), destinados a apoiar a aquisição de testes para detecção de substâncias psicoactivas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente ao mês de Setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

26 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1410/2011 de 3 de Outubro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de Agosto manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Manuel Fernando Garcia Machado

NIF: 189829346

Morada: Rua de Cima 25

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.038,60 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Leonardo Faria

NIF: 117325724

Morada: Praia de Baixo 100

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 504,03 €

Nome: Duarte Manuel Pascoal

NIF: 138658900

Morada: Chã da Cruz 11

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.499,12 €

Nome: José Orlando Mendonça da Silva

NIF: 227117093

Morada: Rua da igreja n.º 13

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Horta

Montante Euros: 958,38 €

Nome: Natalia de Jesus Pereira Correia Bettencourt

NIF: 227716540

Morada: Calço Ferreira n.º 220

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.398,26 €



Nome: Miguel Gomes de Medeiros

NIF: 188535969

Morada: Fajã

Freguesia: Praia do Norte

Concelho: Horta

Montante Euros: 315,00 €

Nome: Honorino Dutra

NIF: 164136819

Morada: Ramada da Lombega 1

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: Horta

Montante Euros: 595,67 €

Nome: Rui Antonio Garcia da Silveira

NIF: 194737519

Morada: Praça-Nº22

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.398,26 €

Nome: Gil Faria

NIF: 175555974

Morada: Rua do Nateiro 15

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.492,50 €



Nome: Joaquim Manuel Dias Correia

NIF: 196445337

Morada: Rua do Capitão, 21

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante Euros: 937,97 €

Nome: Jose Eduino Garcia

NIF: 139593900

Morada: Estrada Regional 18

Freguesia: Salão

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.494,96 €

Nome: José Correia da Silva

NIF: 105902535

Morada: Praça n.º 13

Freguesia: Cedros

Concelho: Horta

Montante Euros: 1.484,76 €

Nome: Jose Augusto Henriques Baldes

NIF: 202072860

Morada: Fajazinha

Freguesia: Fajazinha

Concelho: Lajes das Flores

Montante Euros: 105,51 €



Nome: Jose Luis Cabral

NIF: 176471707

Morada: Ponta Ruiva

Freguesia: Cedros

Concelho: Santa Cruz das Flores

Montante Euros: 320,89 €

Nome: Maria Clarinda Bettencourt Ramalho

NIF: 205979980

Morada: Caminho do Rebentão, n.º 25

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 681,07 €

Nome: Maria Mercês Mendonça de Sousa

NIF: 102265410

Morada: Canada do Grutão, 30

Freguesia: São Mateus

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante Euros: 1.481,20 €

Nome: Marco Paulo de Sousa Costa

NIF: 197403590

Morada: Santana

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: Vila do Porto

Montante Euros: 231,86 €



Nome: Noémia Matos Alves Mendonça

NIF: 197077048

Morada: Relvinha

Freguesia: Calheta

Concelho: Calheta

Montante Euros: 160,55 €

Nome: Encarnação Pereira Soares

NIF: 215243919

Morada: Ribeira do Nabo

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: Velas

Montante Euros: 371,34 €

Nome: Maria Santos Silveira Cabral

NIF: 188830880

Morada: Norte Pequeno

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: Calheta

Montante Euros: 43,94 €

Nome: Fernandino Bettencourt Simas

NIF: 178604100

Morada: Rosais

Freguesia: Rosais

Concelho: Velas

Montante Euros: 1.499,38 €



Nome: António Manuel Brasil Azevedo

NIF: 198655312

Morada: Sete Fontes

Freguesia: Santo Antão

Concelho: Calheta

Montante Euros: 1.056,00 €

Nome: Antonio Manuel Santos Matos

NIF: 180223291

Morada: Santo Antonio

Freguesia: Norte Grande (Neves)

Concelho: Velas

Montante Euros: 365,00 €

Nome: Angelo Manuel Amaral Sousa

NIF: 105618217

Morada: Rua do Covão, 5

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 980,74 €

Nome: Luis Jorge Pacheco Moniz

NIF: 189016833

Morada: Rua das Escolas, 02

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 845,94 €



Nome: Antonino Santos Melo

NIF: 136906486

Morada: Rua Teófilo Braga, 158

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.053,55 €

Nome: Helena Almeida Amaral Torres

NIF: 210912111

Morada: Rua Burguete, 8

Freguesia: Achadinha

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Amaro Jorge de Medeiros Reis

NIF: 194862283

Morada: Ramal Novo, 11

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.424,73 €

Nome: Paulo Jorge Carreiro Machado

NIF: 120502747

Morada: Rua Caminho novo n.º 5

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante Euros: 685,88 €



Nome: Mário Jorge Rodrigues de Sousa

NIF: 117832162

Morada: Lugar do Jubileu, 07

Freguesia: Agua de Pau

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 751,40 €

Nome: José Amâncio Leandro Pereira

NIF: 201901340

Morada: Rua do Estanqueiro, 14 D

Freguesia: Agua Retorta

Concelho: Povoação

Montante Euros: 1.167,92 €

Nome: Eduardo Manuel Mendes Araújo

NIF: 136907024

Morada: Rua Gonçalo Velho, 45

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 1.490,83 €

Nome: Maria Manuela Ferreira da Câmara de Aguiar

NIF: 113443382

Morada: ESTRADA REGIONAL, 122

Freguesia: Candelaria

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 722,50 €



Nome: Alfredo Jorge da Costa Pacheco

NIF: 175484600

Morada: Rua do Jogo, 49

Freguesia: São Miguel

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 877,46 €

Nome: Alcides Barbosa Franco

NIF: 154000752

Morada: Rua da Igreja, 14

Freguesia: Lomba da Fazenda

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 750,00 €

Nome: Nuno Manuel Viveiros Furtado Martins

NIF: 176141588

Morada: Rua do Cruzeiro, 44 A

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.475,63 €

Nome: José António Borges Medeiros

NIF: 202449653

Morada: Rua: das Escolas, n.º 8

Freguesia: Nordestinho

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 469,31 €



Nome: Paulo Jorge Pimentel Bulhões

NIF: 188106332

Morada: Rua das Fontes, 4 - A

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Roberto Carlos Resendes Borges

NIF: 214342247

Morada: Rua: Outeiro, n° 24-A

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 596,33 €

Nome: Carlos Alberto Couto Arruda

NIF: 212133829

Morada: Rua de S. Lazaro, 23

Freguesia: Agua de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 917,43 €

Nome: Duarte Manuel Pacheco Teixeira

NIF: 101042400

Morada: Rua Prof° Eduino Terra Vargas, 66

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 871,60 €



Nome: José Duarte Pereira Cordeiro

NIF: 186932626

Morada: Rua dos Forais, 18

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa

Montante Euros: 1.375,00 €

Nome: António de Medeiros Moniz

NIF: 112808719

Morada: Rua do Bago Socas, 22

Freguesia: Livramento

Concelho: Ponta Delgada

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Luis Manuel Teixeira Duarte Furna

NIF: 104298073

Morada: Estrada da Lagoa do Fogo, S/N – Conceição

Freguesia: Conceição

Concelho: Ribeira Grande

Montante Euros: 981,47 €

Nome: Carlos Manuel Parece Mendes Araújo

NIF: 175480249

Morada: Rua Império dos Aflitos 9

Freguesia: São Pedro

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante Euros: 751,54 €



Nome: Ana Maria Raposo Teixeira Cabral

NIF: 193160846

Morada: Rua: Malaca, 5

Freguesia: Nordeste

Concelho: Nordeste

Montante Euros: 167,31 €

Nome: Jose Eduardo Aguiar Lucas das Neves

NIF: 192695720

Morada: Cabouco dos Ventos, 289

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.350,00 €

Nome: Teófilo Freitas Melo

NIF: 152027181

Morada: Canada da Ribeirinha, 28

Freguesia: São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 733,95 €

Nome: Maria Irene da Cunha Martins

NIF: 147478588

Morada: RUA DO BARREIRO, 137

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 85,02 €



Nome: Francisco Alexandre Aguiar Leal

NIF: 219013403

Morada: Outeiro do Galhardo, 55

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Andre Dutra Martins

NIF: 219987157

Morada: Jogo da Bola,38

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 288,99 €

Nome: Anibal Manuel Correia da Costa

NIF: 179507389

Morada: Grotta dos Falhadais, 3

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 306,02 €

Nome: Ana Cristina da Silva Picanço

NIF: 168211700

Morada: Estrada 25 Abril, 344

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 255,08 €



Nome: Francisco Jose Costa Rebelo

NIF: 195490126

Morada: Pesqueiro N°6

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Francisco Natalio Mendonca Ventura

NIF: 213959119

Morada: Caminho Novo, 5

Freguesia: Aqualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.492,50 €

Nome: Jose Eduardo de Meneses Fagundes

NIF: 179450905

Morada: Santo Amaro, 105

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 370,00 €

Nome: Alberto Ferreira de Sousa Dinis

NIF: 129935115

Morada: Santa Catarina 18

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 486,73 €



Nome: Belarmino Duarte Mendes Brasil

NIF: 206792760

Morada: Estrada Dr. Marcelino Costa Moules 61

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 58,88 €

Nome: Clemente de Sousa Martins

NIF: 100876030

Morada: RUA DE SÃO JOÃO, 76

Freguesia: Sé

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 266,58 €

Nome: Maria do Carmo Mendonca de Sousa Rocha

NIF: 148978037

Morada: Cantinho, 19

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.462,50 €

Nome: Paulo Jorge Fernandes Rocha

NIF: 179364855

Morada: Cantinho, 19

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.314,99 €



Nome: Francisco Manuel Dias Ferreira

NIF: 214201511

Morada: Cabo do Raminho, 2

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.237,50 €

Nome: Zulmira Maria Lisboa de Almeida

NIF: 190974079

Morada: Rua do Bacelo, 7

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.495,00 €

Nome: Maria do Céu Raposo de Melo Luis

NIF: 188789995

Morada: Canada da Igreja, 18 – A

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Luís Alberto Garcia de Castro Pereira da Costa

NIF: 186040342

Morada: Rua do Emigrante, 30

Freguesia: São Bartolomeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: Jorge Alberto Dinis Baptista

NIF: 185976611

Morada: Rua de Santa Catarina 13/C

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.087,50 €

Nome: Antonio Henrique Pedro

NIF: 214689018

Morada: AO SALTO, 103

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 344,04 €

Nome: Laureolo Manuel Parreira Diniz

NIF: 208531009

Morada: Canada José Romeiro 4

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 812,50 €

Nome: Liliana Maria Parreira Dinis Aguiar

NIF: 194933385

Morada: Às Presas 27

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.362,25 €



Nome: Aurelio Belo Borges Homem

NIF: 129656976

Morada: Rua das Pedras, 68

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.350,00 €

Nome: Rodrigo Alexandre Costa Rocha

NIF: 232638012

Morada: Canada das Cales, 29

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Ana Maria Silveira Sozinho Borges

NIF: 195090438

Morada: Ponta Nova, 12

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Maria João Brasil Machado Gonçalves

NIF: 163330603

Morada: Terra do Pão, 1

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 95,42 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Bruno Miguel de Oliveira Vaz

NIF: 236239384

Morada: Rua Padre Alfredo Lucas 64

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 841,41 €

Nome: José Eugénio Ferreira Areira

NIF: 158036948

Morada: Rua do Regelo, 24

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 110,09 €

Nome: Duarte Manuel Baptista Capote

NIF: 107047250

Morada: Bairro de São Pedro, 50

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.054,88 €

Nome: Maria de Lourdes Cardoso Barcelos

NIF: 125661347

Morada: Caminho de Cima, 111

Freguesia: Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: José António Aguiar Dinis Borges

NIF: 220296022

Morada: Caminho Velho, 21

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.400,00 €

Nome: Francisco Lucio de Melo Toste

NIF: 198528191

Morada: Rua Biscoito, 9

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.497,11 €

Nome: Judite Maria Martins Lourenço

NIF: 177040416

Morada: Rua de Trás, 53

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 160,55 €

Nome: Jorge Henrique Gomes Pires

NIF: 208472690

Morada: Abaixo da Cruz, 1-A

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.375,00 €



Nome: Francisco Jorge Melo Valadao

NIF: 179769316

Morada: Achadas, 68

Freguesia: Altares

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: Emilia Maria Aguiar Vieira Branco

NIF: 120784440

Morada: Rua Direita 21

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.421,75 €

Nome: Paulo Jorge Dinis Batista

NIF: 109539354

Morada: R. de Sta. Catarina, 13-D

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: José Inácio Toste da Silveira

NIF: 197477968

Morada: Rua Rochão da cruz, n°24

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.475,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Jose Elmiro Fagundes Vieira

NIF: 200136976

Morada: Canada Jose Bento N°25

Freguesia: Santa Barbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.280,00 €

Nome: Isidro de Azevedo de Lima

NIF: 172291631

Morada: Caminho da Cidade, 58

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 596,33 €

Nome: Paulo Manuel Simoes Ferreira

NIF: 173910190

Morada: Rua Capitão João de Avila, 10

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 265,51 €

Nome: João Mendonça Ventura

NIF: 190222913

Morada: Ladeira Grande, 172

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: Francisco Valdemar Ormonde da Costa

NIF: 198683855

Morada: Canada da Vista, 26

Freguesia: Quatro Ribeiras

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.375,23 €

Nome: Francisco Emiliano Nunes Toste

NIF: 218680651

Morada: Ribeira Seca, 128

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: Carla Adriana Lima de Melo Abreu

NIF: 211724050

Morada: Canada Vicente Coelho, 4/B

Freguesia: Agualva

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.460,00 €

Nome: Felisberto Carvalho Toste Nunes

NIF: 230228160

Morada: Caminho do Barreiro, 14/A

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 1.499,50 €



Nome: Ilda Maria da Silva Gaspar Valadão

NIF: 183247817

Morada: Rua do Regelo, 23

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 997,67 €

Nome: Agostinho Jose Costa Campos

NIF: 171620135

Morada: Canada do Porto 17

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Montante Euros: 425,00 €

Nome: Elmiro Nunes Fialho

NIF: 209390123

Morada: Presa do Sabino, 15

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.455,05 €

Nome: Jose Francisco Ponceano de Melo

NIF: 137485107

Morada: Espigão, 14

Freguesia: Posto Santo

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.442,44 €



Nome: Celestino António Mouro Dutra
NIF: 137160321
Morada: Rua Padre Rocha de Sousa, 44
Freguesia: Santa Cruz
Concelho: Praia da Vitória
Montante Euros: 688,08 €

Nome: Jose Luis de Meneses
NIF: 105646377
Morada: As Presas 52
Freguesia: Altares
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 133,86 €

Nome: Fernanda Manuela Machado Faria Ventura
NIF: 202311848
Morada: Canada do Celis, 7
Freguesia: São Pedro
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 1.350,00 €

Nome: Tiago José Ventura da Silva
NIF: 236793047
Morada: Ladeira Grande Baixo, 52
Freguesia: Ribeirinha
Concelho: Angra do Heroísmo
Montante Euros: 1.400,00 €



JORNAL OFICIAL

Nome: Antonio Manuel Valadao Teixeira

NIF: 223331759

Morada: Caminho da Esperança, 117

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 252,08 €

Nome: Maria de Fátima Dinis Pimentel

NIF: 210651920

Morada: Canada das Mercês S, 55

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 530,00 €

Nome: Francisco Manuel Tavares da Silva Oliveira Martins

NIF: 179815180

Morada: Canada dos Folhadaís, 1-A

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 610,09 €

Nome: José Domingos Pires Nogueira

NIF: 181296950

Morada: Fonte Faneca, 46

Freguesia: Terra Chã

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 246,43 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: José Manuel Ferreira Dias

NIF: 194640400

Morada: Rua das Flores

Freguesia: São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.499,50 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo, Programa – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais, Projecto – Modernizar Explorações Agrícolas, Acção – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código – transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1411/2011 de 3 de Outubro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 64/2008 de 7 de Agosto manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: Flor e Azoris Sociedade Unipessoal Lda

NIF: 512091471

Morada: Canada dos Folhados, 13

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 275,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: Sociedade Agro Pecuaria Irmaos Sousa e Silva Lda.

NIF: 512028001

Morada: Ponta Nova 21

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.497,50 €

Nome: José Pires Agro-Pecuária e Serviços, Unipessoal Lda

NIF: 508872464

Morada: Às Nove 41

Freguesia: Santa Barbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 825,69 €

Nome: Irmaos Sozinho e Azevedo

NIF: 512049289

Morada: Canada das Mercês, 41

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante Euros: 1.407,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo, Programa – Modernizar as Explorações Agrícolas, Projecto – Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Acção – Apoio ao Investimento, código – transferências correntes – Sociedades Privadas, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Despacho n.º 1041/2011 de 3 de Outubro de 2011**

Considerando que a 28 de Julho de 2009 entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e o IMAR – Instituto do Mar, contribuinte n.º 502776463, foi celebrado um protocolo de colaboração com vista à realização do projecto de erradicação e monitorização da alga *Caulerpa webbiana* das imediações do porto da Horta, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e nas alíneas c) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio;

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar se encontram a gestão e conservação dos recursos hídricos bem como a promoção da educação e formação ambientais;

Considerando que o artigo oitavo da Convenção sobre a Diversidade Biológica requer aos Estados contratantes que tomem as medidas necessárias para impedir a introdução, controlar e/ou erradicar as espécies introduzidas que ameacem ecossistemas, habitats ou espécies;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores propôs à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a realização de um projecto com vista à erradicação e monitorização da alga verde *Caulerpa webbiana*, nos locais da ilha do Faial onde esta tenha sido detectada, nomeadamente no Porto da Horta, a qual tem um elevado potencial invasor;

Considerando, ainda, que o referido projecto tem uma componente de educação/promoção ambiental, compreendendo realização de campanhas de informação, sensibilização e convite de utilizadores do mar, nomeadamente mergulhadores, com vista à participação nos trabalhos de monitorização e de erradicação;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e nas alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio:

**JORNAL OFICIAL**

1. É atribuída ao IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores, com sede no Cais de Santa Cruz, 9901-862 Horta, no âmbito da comparticipação financeira total no montante de 408.495,60 € (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), a terceira tranche da mesma, no montante de 132.000,00 € (cento e trinta e dois mil euros,) de acordo com alínea c) do nº 1 da cláusula quarta do protocolo de cooperação celebrado a 28 de Julho de 2009, alterado pela adenda ao mesmo protocolo, celebrada em 10 de Dezembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR – Instituto do Mar, da Universidade dos Açores, e pela rectificação à mesma em 6 de Junho de 2011, com vista à realização do projecto de erradicação da alga *Caulerpa webbiana* das imediações do porto da Horta e monitorização subsequente, entre 2009 e 2011.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 40.16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 13 – Assuntos do Mar, Acção a) – Estratégia para o Desenvolvimento e Sustentabilidade do Mar dos Açores, Classificação Económica 04.07.01b, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2011.

7 de Junho de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.